PORTARIA Nº 701 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR integrante da Comissão Especial e Permanente de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o que dispõe o artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterada pela lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022, combinado com o que preceitua o artigo 202 e seguintes da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007;

R E S O L V E :

Art. 1º PROCEDER a **substituição** de servidor da Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os limites estabelecidos no artigo 25 da lei municipal 4.421 de 23 de setembro de 2.021, alterado pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022 da qual se extrairá, designando para cada processo, servidores para composição do colegiado a ser nomeado nos moldes do previsto no artigo 204 da lei municipal 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Art. 2º SUBSTITUIR, **excluindo** o servidor **VINICIUS MACHADO DE BRITO NASCIMENTO**, matrícula 915699 e, incluindo o servidor **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 915705 para compor a Comissão Especial e Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no bojo da Portaria 450 de 24 de junho de 2022 em observância ao limite estabelecido no artigo 25, I da lei municipal nº 4.421 de 23 de setembro de 2.021, cuja redação foi alterada pelo artigo 3º da lei municipal 4493 de 18 de abril de 2022.

Art. 3º ESTABELECER que o servidor incluído substituirá com atribuição de competência, de forma automática e imediata, a atividade disciplinar em cada processo respectivo e no estágio procedimental em que ele se encontrar, o servidor excluído, conforme artigo 6º da Portaria 540 de 24 de junho de 2022.

Art. 4º FIXAR que a atuação concreta do servidor incluído, nos termos do artigo 3º desta Portaria, será objeto de adequação e ajuste pelos demais componentes da Comissão em cada processo em trâmite.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 05 de setembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMAS/srpb